



LEI Nº 041/93

ALTERA O ARTIGO 4º INCISO I
DA LEI Nº 001/93.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu - MT.

FAÇO SABER à todos os habitantes
deste Município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 4º da Lei 001/93 de
70% (Setenta por Cento) para 300% (Trezentos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com
efeito à partir de 01.11.93.

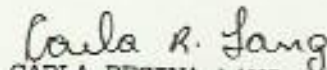
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 03 de dezembro de 1993.

Prefeitura Municipal.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente na data supra.


CARLA REGINA LANG
CHEFE DE EXPEDIENTE